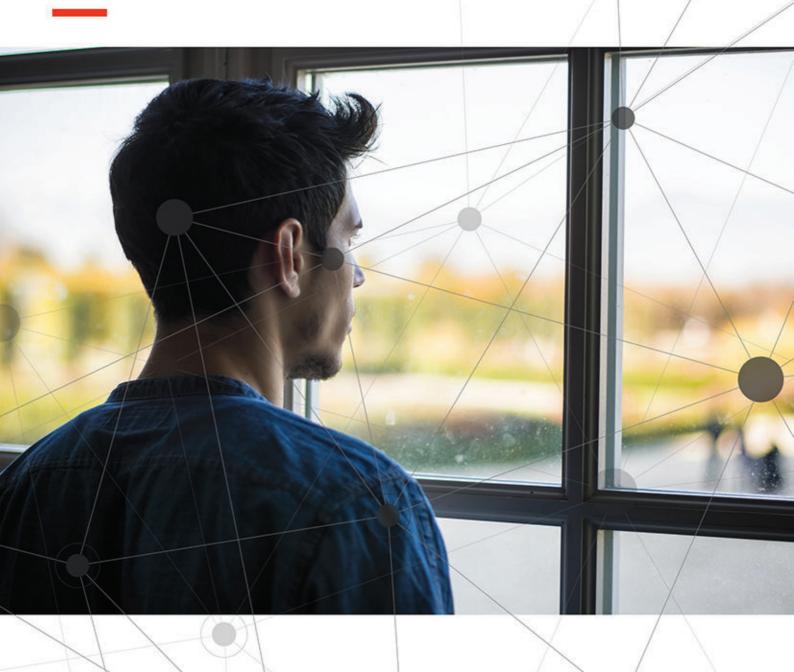


EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

J. António Moreira Domingos Caeiro Sara Dias-Trindade [coordenação]



FICHA TÉCNICA

Título

Educação, Formação e Transformação Digital em Estabelecimentos Prisionais

Coordenação

J. António Moreira; Domingos Caeiro; Sara Dias-Trindade

Produção

Serviço de Produção Digital | Direção de Apoio ao Campus Virtual

Edição

Universidade Aberta 2020©

Coleção

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E ELEARNING, N.º 8

ISBN

978-972-674-868-7

DOI

10.34627/acq9-bk68

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

J. António Moreira; Domingos Caeiro; Sara Dias-Trindade

I PARTE | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM AMBIENTES PRISIONAIS EM PORTUGAL E NO BRASIL

- 1. A educação em contexto prisional em Portugal: um apontamento histórico José Alberto Pinto
- 2. (Re)Integração psicossocial por autoformação em contexto de reclusão Maria Inês Clara; Joana Rita Tomás; Sara Simões; Ana Cristina Almeida
- 3. Concepções de educação e sistema prisional: por uma formação humana de aualidade

Eloiza da Silva Gomes de Oliveira; Ronaldo Silva Melo

4. Comunicação, educação e memória: por uma história da educação prisional no Tocantins, Brasil

Gilson Pôrto Jr.

5. Gestão estratégica da educação no sistema prisional do Paraná, Brasil Cláudia Cristina Muller

II PARTE | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO COM O DIGITAL EM AMBIENTES PRISIONAIS

6. Evolucion de la Educación Superior en las cárceles de España y su modelo de integración de las TIC. Notas para futuros agentes

Antonio Viedma Rojas

7. Competências infocomunicacionais no contexto prisional português: proposta de um modelo de formação

Daniela Graça

8. Educação em estabelecimentos prisionais em Portugal. Um programa para a inclusão social e digital e desenvolvimento de competências

Sara Dias-Trindade: J. António Moreira

9. eLearning para a vida em contexto prisional: EPRIS

Rita Barros; Angélica Monteiro; Celestino Magalhães

10. Práticas educativas em prisões brasileiras: possibilidade de integração da educação escolar, profissional e as tecnologias da informação e comunicação

Elenice Maria Cammarosano Onofre; Jarina Rodrigues Fernandes

Sobre os organizadores

Sobre os autores

APRESENTAÇÃO

A educação é um direito universal e desempenha um papel crucial no desenvolvimento humano, ajudando o indivíduo a construir a sua personalidade e o seu carácter. Mesmo em situação de reclusão, e tendo em consideração as Recomendações do Conselho da Europa referentes à Educação nas Prisões e as Regras das prisões europeias, os cidadãos possuem os mesmos direitos no acesso à educação. Como sabemos, a reclusão implica a perda de alguns direitos, mas estes não se devem estender à educação, na medida do possível, sobretudo, porque a educação e a formação, neste contexto, tende a assumir-se como um dispositivo promotor de reinserção social e de combate à reincidência. Devendo possuir um grau de exigência quantitativo e qualitativo tão elevado como o processo educativo fora da prisão, a formação deve, igualmente, ser idêntica àquela que é proporcionada fora dos estabelecimentos prisionais. E é nesse sentido que a Educação a Distância (EaD) e uma educação enriquecida e mediada por tecnologias digitais podem ter um papel fundamental.

Com efeito, a EaD suportada por plataformas digitais tem sido reconhecida, na última década, como uma modalidade apropriada para responder aos desafios que o mundo globalizado coloca ao nível da aprendizagem ao longo da vida e do desenvolvimento de competências tecnológicas e sociais e pode assumir-se em contexto prisional como uma oportunidade para os indivíduos reclusos desenvolverem não só competências básicas e conhecimentos profissionais, mas também para adquirirem competências digitais, melhorando as suas qualificações no campo das novas tecnologias.

Considerando, pois, as restrições que estes indivíduos possuem a nível de acesso à frequência das atividades letivas nas instituições de Ensino Superior, na Europa têm sido desenvolvidos alguns projetos de Educação Digital em estabelecimentos prisionais, destacando-se o projeto ELIS, na Alemanha e na Áustria, o *IFI* – "Internet for inmates", na Noruega, e o Virtual Campus, do Reino Unido, que se traduz numa plataforma com o objetivo de gerir as diferentes necessidades dos reclusos, que têm acesso seguro a conteúdos específicos, constantes de uma "whitelist".

Em Espanha e em resultado da parceria estabelecida entre o Departamento da Justiça e algumas instituições do Ensino Superior, como a Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED) ou a Universitat Oberta de Catalunya (UOC) os reclusos têm tido a oportunidade de frequentar cursos de Ensino Superior neste regime de ensino.

Também em Portugal, e no âmbito do protocolo assinado em abril de 2016 entre a Universidade

Aberta (UAb) e a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) está a ser desenvolvido um projeto-piloto inovador, o *Campus* Digital EDUCONLINE@PRIS (<u>educonlinepris.uab.pt</u>), que tem como principal objetivo promover a educação e a formação nos estabelecimentos prisionais.

É neste contexto, que apresentamos um conjunto de textos, divididos em duas partes, que indagam e exploram a importância do desenvolvimento dos processos educacionais em contexto de reclusão, especificamente no que diz respeito à utilização de tecnologias e plataformas digitais. A génese deste livro remonta ao I Seminário Internacional de Educação e eLearning em Estabelecimentos Prisionais em Portugal - celebrado no Porto em novembro de 2018 –, onde vários autores apresentaram trabalhos de investigação sobre os temas em questão. Partindo desses trabalhos e acrescentando outros com claras afinidades temáticas, compôs-se um conjunto heterogéneo e, ao mesmo tempo, complementar, de diferentes perspetivas de investigadores que se têm dedicado ao estudo desta temática.

A primeira parte desta obra inclui cinco textos sobre educação e formação em ambientes prisionais em Portugal e no Brasil.

No capítulo um, "A educação em contexto prisional em Portugal: um apontamento histórico", José Alberto Pinto apresenta uma análise diacrónica do percurso da Educação nas Prisões em Portugal, onde inclui algumas representações marcantes da historiografia prisional nacional e seu enquadramento legislativo. Em concreto, o autor aborda a introdução da educação em contextos de reclusão, desde a irrupção da luminescência penal e das ideias humanitaristas no período liberal, percorrendo o modelo conceptual do Estado Novo e estendendo-se pelo pós-revolução de 1974. O capítulo dois, da autoria de Maria Inês Clara, Joana Rita Tomás, Sara Simões e Ana Cristina Almeida, com o título "(Re)Integração psicossocial por autoformação em contexto de reclusão", apresenta uma proposta de intervenção em contexto de reclusão, com o objetivo de promover a reintegração na sociedade após a saída do estabelecimento prisional e, consequentemente, prevenir a reincidência criminal. Com este projeto as autoras pretendem apoiar os indivíduos na aprendizagem de comportamentos que lhes permitam agir com autonomia e responsabilidade, através do seu poder automotivado para respostas pró-sociais, quando em confronto com situações geradoras de stress ou necessidade de tomar decisões.

Por sua vez, no capítulo três, da autoria de Eloíza da Silva Gomes de Oliveira e de Ronaldo Silva Melo, intitulado "Concepções de educação e sistema prisional: por uma formação humana de qualidade", os autores analisam algumas questões fundamentais, tais como a necessidade de pensar novas políticas de inclusão social, de valorização dos direitos humanos e da importância da formação humana para esses indivíduos no território brasileiro.

O capítulo quatro, de *Gilson Pôrto Jr.*, sobre "Comunicação, educação e memória: por uma história da educação prisional no Tocantins, Brasil", realiza uma breve retrospetiva histórica acerca do percurso da educação formal e das unidades educativas em prisões no Estado do Tocantins no Brasil, descrevendo os avanços, recuos e dificuldades sentidas.

A fechar a primeira parte Cláudia Cristina Muller escreve o capítulo cinco, "Gestão estratégica da educação no sistema prisional do Paraná, Brasil", onde apresenta os limites e as possibilidades de uso da tecnologia na educação e no desenvolvimento de competências e conhecimentos profissionais, no Sistema Prisional do Paraná, Brasil.

A segunda parte que compõe esta obra inclui um conjunto de cinco textos que coloca a tónica na educação e formação com o digital em ambientes prisionais.

O primeiro texto desta parte, capítulo seis, da autoria de Antonio Viedma Rojas, com o título "Evolucion de la Educación Superior en las cárceles de España y su modelo de integración de las TIC. Notas para futuros agentes", aborda a questão da inclusão do Ensino Superior no sistema penitenciário da Espanha, iniciada formalmente com a assinatura do acordo com a UNED em 1983. O autor explica que a oportunidade para a abertura política do sistema foi um fator-chave e que a incorporação das TIC no modelo de educação ocorreu em 2010, com o desenvolvimento do Espaço Europeu de Educação Superior.

No capítulo sete, de *Daniela Graça*, "Competências infocomunicacionais no contexto prisional português: proposta de um modelo de formação", a autora, e como o título traduz, apresenta uma proposta de formação e utilização da Internet que se orienta, fundamentalmente, para a aquisição de competências infocomunicacionais em estabelecimentos prisionais em Portugal.

Sara Dias-Trindade e J. António Moreira no capítulo oitavo, intitulado "Educação em estabelecimentos prisionais em Portugal. Um programa para a inclusão social e digital e desenvolvimento de competências", apresentam um projeto que tem como objetivo a promoção da inclusão (social e digital) de cidadãos reclusos, através de uma proposta de um programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV) direcionado para o desenvolvimento de competências e construtos psicológicos, como o autoconceito académico, tendo como principais destinatários reclusos de um estabelecimento prisional português.

O capítulo nove, de *Rita Barros*, *Angélica Monteiro* e *Celestino Magalhães*, com o título "**eLearning para a vida em contexto prisional: EPRIS**", apresenta o projeto e*Learning* em Contexto Prisional (EPRIS) com o desenvolvimento de metodologias e ferramentas de intervenção educativa ajustadas à população reclusa feminina.

A fechar esta obra no capítulo dez, de Elenice Maria Cammarosano Onofre e Jarina Rodrigues Fernandes, intitulado "Práticas educativas em prisões brasileiras: possibilidade de integração da educação escolar, profissional e as tecnologias da informação e comunicação", são discutidas práticas sociais promotoras de processos educativos de autonomia, diálogo e aprendizagens significativas para as pessoas em privação de liberdade, com vista à (re)inserção social – a educação escolar e a qualificação profissional. As autoras refletem sobre como as relações pedagógicas delimitadas pelas tecnologias de informação e comunicação podem contribuir com as práticas educativas que acontecem no interior das prisões para a sociedade dos homens livres. Do conjunto destes contributos resulta, pois, uma diversidade de argumentos que justificam a importância destas questões inerentes às realidades educativas em contexto de reclusão alicerçadas na discussão sobre equidade e inclusão social e digital, por via dos processos educativos.

J. António Moreira Domingos Caeiro Sara Dias-Trindade



Capítulo 3.

Concepções de Educação e Sistema Prisional: por uma formação humana de qualidade

Eloíza da Silva Gomes de Oliveira: Ronaldo Silva Melo

INTRODUÇÃO

Pretendemos apontar, neste texto, algumas questões fundamentais na educação em ambiente de privação de liberdade, considerando as dimensões infladas que ela possui no Brasil, em virtude do número de pessoas em prisão.

Valorizaremos os direitos humanos e a importância da formação humana para esses indivíduos, aos quais são negados, em vários momentos, direitos fundamentais do exercício da cidadania.

Apresentaremos, ainda, algumas justificativas para a utilização da mediação das tecnologias de informação e comunicação para tais propostas educacionais.

Não devemos esquecer, no entanto, que neste momento tramita no Congresso Nacional brasileiro, por iniciativa do Ministério da Justiça, um projeto de lei "anticrime", que tem propostas de alterações em catorze leis já existentes, inclusive o Código Penal. A aprovação do mesmo pode implicar mudanças no contexto que aqui descrevemos.

Embora muitas vezes ouçamos relatos que isolam a realidade prisional do processo histórico, o confronto desse pensamento com alguns dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) nos leva a pensar que há estruturas históricas que contribuem para a realidade como hoje se apresenta.

Este texto nasce à luz de documentos oficiais do Brasil como o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), que foi atualizado em junho de 2016, e compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. É utilizado um formulário que deve ser preenchido pelos gestores dos estabelecimentos prisionais, contemplando indicadores que permitem a leitura do cenário que aqui fazemos.

A Lei de Execução Penal – Lei 7210/84 (LEP) serviu para a reflexão sobre as prisões e para uma mudança importante ocorrida no Levantamento Nacional a partir de 2014: a inclusão de questões relativas ao fluxo de entrada e saída de pessoas no sistema prisional, assim como da infraestrutura desses locais.

Com essas mudanças tivemos, em algum tempo, a taxa oficial de homens e mulheres que retornam

ao presídio após cumprir suas penas. Além disso, esses dados poderão nos alertar mais precisamente, sobre o número de presos por estabelecimento penitenciário e eventuais superlotação no sistema (Melo, 2013).

Com uma população carcerária que ultrapassa o número de 700 mil pessoas, homens e mulheres, assumindo a terceira colocação no mundo, o Brasil se torna alvo de estudos mais profundos, no sentido de entender que sociedade é esta que passa de uma população privada de liberdade na faixa de 90 mil, nos anos de 1990, e chega ao ano de 2016 com 726.712 pessoas, com dados recentes de 2019 apontando para mais de 750 mil.

1. DESVELANDO O "CENÁRIO": A REALIDADE DAS PRISÕES NO BRASIL

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2016 aponta um crescimento substancial da população carcerária do Brasil. Esse crescimento não pode ser visto de maneira isolada. Debruçando-se sobre a História do país, notamos que pouco se fez para que a maioria da população tivesse acesso aos bens públicos.

Após a abolição da escravidão, o país ganhou uma "massa humana" em suas ruas e esquinas. A abolição da escravatura no Brasil não foi acompanhada de políticas públicas de inclusão destes novos cidadãos livres. As primeiras favelas cariocas surgem neste período, quando os senhores de escravos, desobrigados de ofertar moradia aos negros, "despejaram" um contingente significativo de pessoas nas ruas.

Para Carvalho (1987), a República, fundada no ano posterior à abolição da escravatura, também não promoveu quase nenhum projeto político-social de inserir a população oriunda das senzalas na economia do país e, nesse contexto cidadão, a proibição do voto de analfabetos e o controle dos coronéis da República Velha mantiveram esta população apartada dos benefícios sociais.

Nenhuma escolaridade, ambiência inadequada, desemprego e outras graves mazelas sociais contribuíram para que crimes e delitos cometidos por esse grupo se tornassem constantes nas cidades brasileiras, estimulando a construção de penitenciárias para abrigar essa população marginal formada, mormente, por negros e mulatos.

Hoje, segundo esses dados do INFOPEN, temos 726.712 pessoas (homens e mulheres) em situação de privação de liberdade em nosso país. Somos a terceira nação que mais aprisiona. Perdemos apenas para Estados Unidos e China.

No mesmo relatório observa-se a evolução desses números, motivo que nos leva a entender que eles não estão descolados do projeto brasileiro de aprisionamento. Em 1990 existiam no Brasil 90 mil

pessoas presas, em 2002 havia 239.300, aumentando em 165%. Hoje temos 726.712, que corresponde ao crescimento de 707% em relação ao início de quando os dados começaram a ser tabulados e demonstrando, como já visto anteriormente, o movimento por aprisionar cada vez mais.

Existe um dado fundamental que se relaciona com a elaboração desse artigo e que diz respeito à taxa de aprisionamento no país. Descolar a nossa vocação de colocar à margem parcela substancial da população e o seu aprisionamento, da realidade vivida, é fixar num lugar uma brincadeira muito antiga e popular no nosso país, a de cabra-cega, e torná-la realidade nesse mundo imagético¹.

O gráfico 1 apresenta exatamente isso. Observe-se o crescimento de aprisionamento no Brasil, e não mais nas unidades federativas, tendo como base 100 mil habitantes. Sim, nós prendemos, prendemos muito e continuamos prendendo cada vez mais.

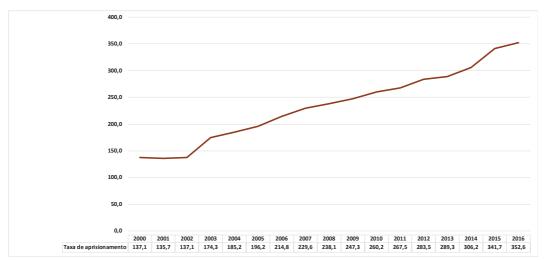


Gráfico 1. Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016

Talvez pelo fato de ser o Rio de Janeiro uma das portas de entrada do país e ter uma cidade famosa e muito visitada por turistas, a sensação que se tem é a de que ela é a mais violenta, porém a verdade é que é o décimo quinto estado que mais aprisiona. Fica atrás de unidades da federação como Mato Grosso do Sul, campeão em aprisionamento, seguido de Acre e Rondônia e do estado de São Paulo. Isso pode ser observado no Gráfico 2.

Na brincadeira de cabra-cega um dos participantes, de olhos vendados, procura adivinhar onde estão e agarrar os outros. Aquele que for agarrado passará a ficar com os olhos vendados, passando a ser a nova "cabra-cega".

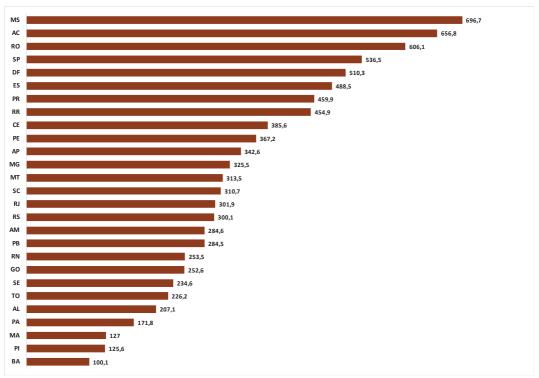


Gráfico 2. Taxa de aprisionamento por Unidade da Federação Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016; DATASUS. O cálculo é feito usando como base o número de 100 mil habitantes.

Segundo dados do SIPEN, Sistema de Identificação Penitenciária, o Rio de Janeiro possuía, em maio de 2018, uma população carcerária de 51.469 pessoas (Tabela 1).

Tabela 1. Quantitativo de Presos no Estado do Rio de Janeiro

Referência – Quantidade de Presos no Sistema Penitenciário	Quantidade
Presos Provisórios	20.456
Regime Fechado	18.220
Regime Semiaberto	12.017
Regime Aberto	723
Medida de Segurança – Internação	53
TOTAL	51.469

Fonte: SIPEN, em 25 de maio de 2018.

Para atender a essa população o Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro conta com 19 Espaços Educacionais e 04 salas de extensão dentro das 23 Unidades Prisionais que possui, oferecendo a Educação Básica:

- 19 Colégios Estaduais que oferecem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio presenciais.
- 02 Anexos de Colégios Estaduais do próprio Sistema que oferecem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio presenciais.

Essas Unidades Escolares são administradas e mantidas pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e têm 3.637 internos matriculados. Recebem verba estadual e federal para merenda escolar e verba de manutenção para pequenos reparos e aquisição de material didático.

Segundo os dados do Plano Estadual de Educação em Prisão, em aprovação pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, há uma orientação que corrobora com o que discutimos nesse texto, a implicação do fazer pedagógico da escola ao atendimento da unidade escolar. Isto reforça, no nosso entendimento, que a escola é mais um elemento de domesticação e docilização desses alunos do que um projeto de ressocialização para o mundo extramuros.

Vejamos o item 4.1.2 do Plano Estadual:

4.1.2 – Práticas pedagógicas e atendimento à diversidade

Para atender as especificidades da rotina de uma Unidade Prisional, a Secretaria de Estado de Educação, através da Resolução SEEDUC Nº 4375 de 18/12/2009, publicada no D.O. de 22/12/2009, criou Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade EJA, para os Colégios do Sistema Prisional.

As Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, entre essas as que existem dentro do Sistema Penitenciário, deverão elaborar/revisar seu Projeto Político Pedagógico, em conformidade com as necessidades e características da Unidade Escolar e Unidade Prisional, adequando os Projetos às rotinas das UPs. e respeitando a vivência do alunado e suas expectativas.

Reforçamos aqui que, mesmo entendendo que o modo de produção capitalista traz nas suas engrenagens contradições históricas, vemos na estrutura da escola a possibilidade de utilizá-la como instrumento de luta e de emancipação humana.

Para tanto, há a necessidade de ampliar a oferta do número de vagas nessas escolas e pensar um currículo que privilegie o mundo extramuros, fundamentado no diálogo e numa perspectiva histórica de entendimento da luta de classe que é travada cotidianamente no mundo.

2. O CENÁRIO, AGORA DESVELADO PELA ÓTICA DE GÊNERO

A questão do aprisionamento, levando-se em consideração o gênero, também aparece presente no Brasil. Os estabelecimentos masculinos são majoritários no país, como podemos ver no gráfico 3.

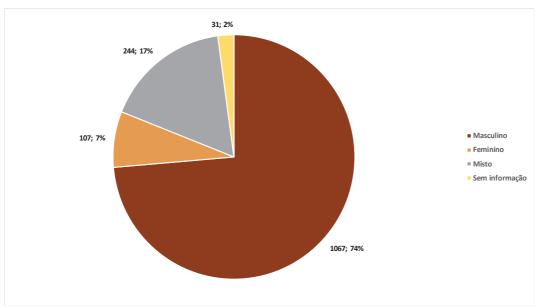


Gráfico 3. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, Junho/2016.

Já existe uma preocupação real com o aumento da população carcerária feminina no Brasil. É preciso um olhar próximo para entender os motivos desse aumento e quais ações efetivamente poderão ser aplicadas no sentido da emancipação dessas mulheres.

Talvez isso retrate outros problemas relacionados ao cárcere feminino: muitas mulheres são presas por crime relacionado ao porte de drogas e diretamente relacionado ao companheiro de vida. É muito comum a prisão de mulheres por serem "mulas", nome que se dá no Brasil às pessoas, geralmente mulheres, usadas por traficantes para transportar a droga ilegal por fronteiras policiadas. Algumas vezes recebem pagamento, mas muitas vezes o fazem não porque querem, mas por serem obrigadas a assumir esse papel sob coação.

Em 2018 a Diretoria de Análises de Políticas de Públicas da fundação Getúlio Vargas (Dapp/FGV) publicou o documento "Encarceramento Feminino"², um estudo bastante completo em relação à população de mulheres encarceradas no Rio de Janeiro, caracterizando-a e estabelecendo comparações com o cenário do país.

Segundo o levantamento, 62% das prisões de mulheres no Brasil estão relacionadas ao tráfico de drogas. Segundo o documento citado, no Rio de Janeiro: "a maioria das mulheres presas ocupavam funções subalternas na cadeia econômica do comércio de drogas ilícitas, não integrando nem a gerência do tráfico, nem a posição de grandes traficantes" (Dapp/FGV, 2018, p. 7).

² Fonte: http://dapp.fgv.br/fgv-dapp-produz-estudo-sobre-o-encarceramento-feminino-no-brasil/.

Assim podemos sintetizar a situação prisional de mulheres no Brasil, segundo alguns indicadores de análise (Tabela 2).

Tabela 2. Síntese dos indicadores do "INFOPEN Mulheres" / 2017

Indicador	Descrição
Natureza da prisão e tipo de regime.	45% das mulheres não haviam sido ainda julgadas e condenadas; 32% eram sentenciadas em regime fechado.
Natureza dos estabelecimentos penais.	7% são destinados ao público feminino; 16% são mistos (destinamse a homens e mulheres).
Taxa de ocupação.3	156,7%
Faixa etária.	50% da população prisional feminina é formada por jovens de até 29 anos (sendo utilizada classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).
Raça, cor ou etnia.	62% da população composta por mulheres negras.
Escolaridade.	66% da população prisional feminina não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental; 15% da população prisional feminina concluiu o ensino médio.
Estado civil.	62% da população da população prisional se declarou solteira; 23% como tendo união estável.
Pessoas com deficiência.	1% da população prisional feminina apresenta deficiência intelectual, seguida pela proporção de pessoas com deficiência física.
Número de filhos.	74% das mulheres privadas de liberdade têm filhos e 26% não têm filhos; 20% com 02 filhos; 18% com 01 filho; 17% com 03 filhos.
Tempo da pena.	70% das mulheres privadas de liberdade foi condenada a até, no máximo, 8 anos de prisão (41% de 04 a 08 anos).

Fonte: dos autores.

Os estabelecimentos masculinos e femininos possuem alguns fatores em comum: em ambos notase a presença do descaso na prisão. Quase não existem atividades que possam ser oferecidas visando o mundo extramuros. Melo (2013) apontava para a necessidade de pensar no retorno do egresso do sistema prisional ao convívio social.

Pensar a prisão no Brasil significa mergulhar na sua história e buscar explicações não somente para aspetos morais ou sociais, como muitas vezes ouvimos em discursos proferidos com eloquência vigorosa. Pensar a privação de liberdade é entender que temos um projeto nacional de Estado

³ Esse percentual significa que, em um espaço destinado a 10 mulheres, encontram-se custodiadas 16 mulheres no sistema prisional.

que coloca à margem grande parcela da população e que existe uma burguesia nacional cujo projeto passa distante do desenvolvimento Nacional.

Na sua crítica à razão dualista, Chico de Oliveira (2011) sinaliza, ao discutir o debate sobre o subdesenvolvimento no Brasil, que algumas tomadas de decisões da nossa burguesia não visavam o desenvolvimento pleno do país.

Parte do debate se debruça sobre a crítica que o autor faz ao ideário de organismos como a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina) e de teóricos como Carlos Nelson Coutinho, Luis Jorge Werneck Vianna, Florestan Fernandes e outros por serem:

(...) devedores, na interpretação do Brasil, dos clássicos de 1930, que se esmeram em marcar a originalidade da colônia, da sociabilidade forjada pela summa da herança ibérica com as condições da exploração colonial fundada no escravismo".

Como singularidade e não elo na cadeia do desenvolvimento, e pela "consciência", o subdesenvolvimento não era, exatamente, uma evolução truncada, mas uma produção da dependência pela conjunção de lugar na divisão internacional do trabalho capitalista e articulação dos interesses internos (Oliveira, 2011, p. 127).

Entender o movimento e as articulações da burguesia nacional também se torna elemento fundamental para a compreensão do aumento vertiginoso da população carcerária no país e da proliferação do discurso, muito comum atualmente, de que no Brasil todos têm as mesmas oportunidades, basta trabalharem e merecerão boas condições vida.

Sorge (1993) observa as condições de promoção de desigualdades, que chama de formas ocultas de violência, e diz que "[...] uma delas é a existência de estruturas sociais e econômicas que impedem pessoas e classes sociais de progredir" (pp. 8-9).

Não há, portanto, como pensar a Educação na prisão sem considerar o contexto histórico, social, político e econômico do país, assim como as condições de miserabilidade em que vivem as pessoas privadas de liberdade no Brasil.

Segundo Adorno e Salla (2007, p. 18), que observam essa questão sob o enfoque do processo histórico brasileiro:

Desde a democratização do país, as políticas penitenciárias estão imersas numa dinâmica contraditória: de um lado, pesam as heranças de arbítrio e violência, de gestão autoritária, de invisibilidade dos territórios de encarceramento, de baixos controles sobre a administração; de outro, a vigência do estado de direito impondo a necessidade de ajuste de agências e agentes às diretrizes democráticas. (...).

Mas, segundo Thompson (1980), a penitenciária é um sistema social em operação e não apenas

um conjunto de edificações, regras e indivíduos a quem a liberdade é suprimida. Segundo o autor:

Rejeitados pela sociedade, confinados à força, obrigados a uma coabitação não escolhida, privados de autonomia, de recursos, de bens e serviços de caráter pessoal, de iniciativa, de relações heterossexuais, de segurança, separados da família, submetidos a um regime asfixiante de regras abstrusas, obtêm não constante, estabelecer e fazer funcionar um sistema social, adequado às condições artificiais de vida que lhe são impostas. (Thompson, 1980, p. 79).

3. CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO: ESCOLAS EM PRISÃO

Neste ponto desenvolver-se-á uma pequena discussão sobre a finalidade da educação de um modo geral e, especificamente, da educação em prisões, situando esse debate no contexto do Brasil como um país capitalista de economia periférica, estando, pois, sujeito a todos os tipos de contradições que o citado modo de produção engendra e reproduz.

Entendemos que cada conceção de Educação traz em si uma leitura da formação humana. Essas visões podem variar, portanto, das mais democráticas e inseridas na realidade social, às mais discriminadoras e carregadas de violência explícita e simbólica.

Assim ocorre também nas escolas em prisão e nesse caso, em que temos concretamente a constrição de direitos e a privação da liberdade, é mais difícil pensar em uma formação humana integral, ressocializadora, fortemente vinculada às práticas sociais e ao mundo do trabalho, tendo como foco a sólida formação crítica, autônoma e cidadã.

Do conjunto de questões que se apresentam nesse contexto ressalta a que se refere aos limites e possibilidades da escola em ambiente de privação de liberdade e seu objetivo de ressocialização de aprisionados.

Por exemplo, segundo os dados derivados de pesquisa empírica (Melo, 2013), a escola não se constituía como elemento principal de ressocialização dos presos, ficando em segundo lugar quando comparada à visita familiar.

A Lei 7210/84 prevê algumas atividades que ajudam na ressocialização. Além da atividade escolar e da visita familiar, há a visita íntima, o banho de sol, a atividade laboral e a atividade religiosa.

Na pesquisa citada houve a constatação de que a escola funciona como uma estrutura íntima da penitenciária. A escola em prisão se vincula muito mais ao mundo intramuros, isto é, à manutenção da ordem e estruturas de poder da instituição prisional, do que à realidade do mundo de fora e à formação humana em seu sentido mais amplo. O mundo externo foi citado em referências

esporádicas, como quando um preso concordava que a escola pode ajudar na escrita de uma carta para um familiar. Parecia distante a ideia da escola como elemento importante e catalisador da vida posterior à saída da prisão.

O aluno, quando chega à escola, vem com uma série de recomendações comportamentais, feitas por colegas e por guardas, que devem ser respeitadas, sob a pena de não poder retornar ao ambiente escolar, o que reforça o caráter de dispositivo de exercício de poder, controle e manutenção de ordem.

Nessas escolas, mesmo que o aluno esteja matriculado em uma turma, só sairá da galeria para a escola se o guarda o retirar. Portanto, o bom comportamento é fundamental para que o aluno saia da galeria e frequente o ambiente escolar.

A prisão serve de produção e reprodução da docilidade de homens e mulheres que se insurgiram contra o sistema e, por isso, precisam ficar presos. A escola, por seu turno, no escopo da instituição prisional, serve como mais uma engrenagem de domesticação de corpos e espíritos, inserindo-os no que se chama de "enquadramento prisional".

Tal como dito anteriormente, o Brasil caminha a passos largos para se tornar o segundo país que mais aprisiona no mundo. O estado brasileiro, ao não inserir grande parte da sua população na economia, deixando-a à margem da vida produtiva e do mercado de trabalho, como exército industrial de reserva do capital, reafirma seu caminho histórico trilhado no sentido de aprisionar mais e mais.

Infelizmente, o discurso oficial de hoje, no Brasil, está intimamente vinculado à perspetiva de criação de novas prisões e ao aprisionamento em massa, sem discutir questões diretamente relacionadas aos motivos de aprisionarmos tanto e cada vez mais.

Todo esse conjunto de fatores leva as escolas que funcionam no ambiente de privação de liberdade à agudização e reafirmação da histórica política de exclusão desse grupo de indivíduos. Assim, pensar na educação em escolas prisionais significa debruçar-se sobre uma exclusão histórica de boa parte da população brasileira que viu o nascimento da república, ou seja, da res publica fundada sem a inclusão de negros, mulatos, e pobres que nunca tiveram direito a quase nada e que se perpetua, à medida que o capital oferece novas faces de exclusão.

Analisando a realidade percebida nessas escolas a sensação é de que pouco ou quase nada se pode fazer no sentido de alternativas para a educação ofertada em tal ambiente. Mézàros (2008) elucida de maneira especial a realidade do mundo do capital. Diz o autor:

Poucos negariam hoje que os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados. Consequentemente, uma reformulação significativa

da educação é inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social no qual as práticas educacionais da sociedade devem cumprir as suas vitais e historicamente importantes funções de mudança (p. 25).

Seguindo a sua linha de pensamento, o autor caminha no sentido de propor mudanças radicais e, só assim, caminharmos na rutura estrutural que poderia servir de ascensão desse grupo marginalizado. Prossegue em suas considerações:

Limitar uma mudança educacional radical às margens corretivas interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa. Do mesmo modo, contudo, procurar margens de reforma sistêmica na própria estrutura do capital é uma contradição em termos. É por isso que é necessário romper com a lógica do capital se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente. (Mézàros, 2008, p. 27).

Não obstante, e tendo sempre como norte uma educação mais democrática, não podemos deixar de lado a possibilidade de escolas que funcionam em ambiente de privação de liberdade serem o fio condutor para a ressocialização extramuros da prisão.

Embora tendo a clareza de que a luta de classe é inerente ao sistema capitalista, e que esse sistema é perverso e contraditório, aportamos o nosso barco num porto onde estão educadores que, mesmo atentos à estrutura do capital e de suas contrações, acreditam que é possível a sua superação. Frigotto (2010) nos ajuda pensar sobre essa ótica. Diz o autor:

Em suma, buscaremos defender a ideia de que a separação entre infraestrutura e superestrutura é um exercício de exposição, e por isso, partimos da suposição de a escola, ainda que contraditoriamente, por mediações de natureza diversa, insere-se no movimento geral do capital e, nesse sentido, a escola se articula com os interesses capitalistas. Entretanto, a escola, ao explorar igualmente as contradições inerentes à sociedade capitalista, é ou pode ser, um instrumento de mediação na negação destas relações sociais de produção. Mais que isso, pode ser um instrumento eficaz na formulação das condições concretas da superação destas relações sociais que determinam uma separação entre o capital e trabalho, trabalho manual e intelectual, mundo da escola e mundo do trabalho. Isto nos indica, então, que a escola que não é por natureza capitalista no interior desse modo de produção tende a ser articulada com interesses do capital, mas exatamente por não ser inerente organiza desse modo de produção, pode articular-se com outros interesses antagônicos ao capital. Nisto se expressa o caráter diferenciado da prática educativa escolar em relação à prática fundamental de produção social da existência e sua especificidade mediadora (p. 35).

Em face do que o autor expõe, pensamos que, mesmo articulada aos interesses capitalistas, a escola em ambiente de privação de liberdade pode servir justamente como esse instrumento de mediação e negociação, com grande potencial de promover a superação de relações sociais adoecidas e suas opressões, em especial as étnicas e de gênero, tão presentes no geral da sociedade brasileira.

É um desafio, porém precisa ser encarado, quem sabe à luz do que diz Augusto dos Anjos, um "poeta maldito", em um poema de 1912 sobre a esperança:

A Esperança não murcha, ela não se cansa.

Também como ela não sucumbe a crença.

Vão-se sonhos nas asas da descrença,

Voltam sonhos nas asas da Esperança.

4. A INSERÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM PRISÃO

Com o cenário que procurámos descrever até agora e as dimensões agigantadas da população prisional no Brasil, a inserção da mediação tecnológica na educação em prisão se apresenta como uma sólida possibilidade de aprimoramento da qualidade educacional da mesma.

Definimos genericamente o termo mediação como o processo dinâmico, regido por ferramentas e signos, que aumenta o potencial de ação utilizando as mesmas. Como dizia Vygotsky (1981):

(...) ao ser incluída no processo do comportamento, a ferramenta psicológica altera todo o fluxo e a estrutura das funções mentais. Ela faz isso determinando a estrutura de um novo ato instrumental, exatamente como uma ferramenta técnica altera o processo de uma adaptação natural ao determinar a forma das operações de trabalho. (1989, p. 137).

Na formação do homem, portanto, a palavra mediação ganha significados específicos. O conhecimento não é algo palpável, um objeto que as pessoas "pegam" e do qual assumem a posse. É necessário um envolvimento profundo de quem aprende, construindo o conhecimento em etapas.

A mediação consiste na facilitação desse envolvimento e dessa construção, permitindo a quem aprende interagir ativamente com o conteúdo que se deseja transmitir, assimilando-o e propiciando a aprendizagem significativa.

Segundo Belloni (2009, p. 54):

A educação é e sempre foi um processo que utiliza a mediação de algum tipo de meio de comunicação como complemento ou apoio à ação do professor em sua interação pessoal e

direta com os estudantes. A sala de aula pode ser considerada uma "tecnologia" da mesma forma que o quadro negro, o giz, o livro e outros materiais são ferramentas ("tecnologias") pedagógicas que realizam a mediação entre o conhecimento e o aprendente.

O que ocorreu foi que, com o desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, passamos a ter nas mãos uma infinidade de novos instrumentos de mediação para facilitar a aprendizagem.

Antes utilizávamos cartazes, objetos, desenhos, frases escritas no quadro de giz. Hoje temos à disposição variados recursos como lousas interativas, simulações, games, blogs educativos, redes sociais e celulares.

A tecnologia como ferramenta de mediação possibilita superar algumas barreiras, como ajudar no desenvolvimento do raciocínio, melhorar a memória e a atenção. No caso das pessoas privadas de liberdade, permite-lhes acessar um grande espaço virtual de conhecimento, constituído por ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) onde é possível acessar o conhecimento acumulado por gerações, construir ideias de forma colaborativa, ampliar as capacidades, descobrir itinerários de formação antes impossíveis, com uma abrangência jamais imaginável tempos atrás. Afinal, vivemos a "era da informação" que, no dizer de Manuel Castells:

(...) a era da informação é nossa era. É um período histórico caracterizado por uma revolução tecnológica centrada nas tecnologias digitais de informação e comunicação, concomitante, mas não causadora, com a emergência de uma estrutura social em rede, em todos os âmbitos da atividade humana, e com a interdependência global desta atividade. É um processo de transformação multidimensional que é o mesmo tempo includente e excludente em função dos valores e interesses dominantes em cada processo, em cada país e em cada organização social (2006, p. 225).

Ao dedicar-se ao estudo da utilização das TIC na Educação no Brasil a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) menciona três pontos essenciais para a melhor utilização das mesmas, promovendo a excelência em Educação e focalizando a meta de "educação para todos e ao longo da vida":

Primeiro: as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são apenas uma parte de um contínuo desenvolvimento de tecnologias, a começar pelo giz e os livros, todos podendo apoiar e enriquecer a aprendizagem.

Segundo: as TIC, como qualquer ferramenta, devem ser usadas e adaptadas para servir a fins educacionais.

Terceiro: várias questões éticas e legais, como as vinculadas à propriedade do conhecimento, ao

crescente tratamento da educação como uma mercadoria, à globalização da educação face à diversidade cultural, interferem no amplo uso das TIC na educação.

Enganam-se os que pensam que a inserção crescente das tecnologias na educação se opõe a uma prática educacional humanista. Essas realidades são complementares, deslocando o foco do processo de ensinar para caminhos que levam ao processo contínuo de aprender a aprender, e, sobretudo, à valorização do humano nesse atual contexto de mudanças que vivemos.

Segundo Pierre Lévy, "Não se trata, portanto, de avaliar seus impactos, mas de situar as irreversibilidades às quais um de seus usos nos levaria, de formular projetos que explorariam as virtualidades que ela transporta e de decidir o que fazer dela" (Lévy, 1999, p. 26).

A mediação tecnológica pode, também, permitir a elaboração de objetos de aprendizagem adequados à educação em prisão.

Essa questão é muito séria, pois não existem recursos bibliográficos, metodologias pedagógicas e materiais didáticos especificamente produzidos para a população em prisão, que tem características e demandas muito próprias.

Tal produção não tem o apelo comercial e a possibilidade do faturamento financeiro para atrair o mercado editorial específico da área, levando à utilização, nas escolas em prisão, do material concebido para a Educação de Jovens e Adultos do sistema público de ensino. Da mesma forma, é necessária a adequação dos critérios de avaliação da aprendizagem.

Podemos até mesmo utilizar a expressão "adaptações curriculares", muito utilizada na Educação para pessoas com necessidades especiais, conjunto de possibilidades educacionais para atuar frente às especificidades de aprendizagem dos alunos.

Consideramos, ainda, que a utilização da mediação tecnológica pode ter forte impacto em outra área extremamente importante: a formação de professores para atuarem na realidade das escolas em prisões.

Finalmente, a mediação das tecnologias propicia a aprendizagem de forma independente, através da auto instrucionalidade.

Na educação mediada por dispositivos tecnológicos chamamos de conteúdos auto instrucionais aqueles que o aluno aprende totalmente à distância, sem o apoio do professor. Nesse caso, os elementos de mediação são as próprias ferramentas do ambiente virtual de ensino e aprendizagem. Esta forma permite a interação autônoma dos alunos com os conteúdos através de um desenho pedagógico que lhes permite construir o seu conhecimento no ritmo e no estilo que for mais adequado. Para isso o material didático é produzido com linguagem interativa e está direcionado à reflexão acerca das relações entre teoria e prática na realidade dos alunos.

São especialmente elaborados, portanto, para atender às necessidades de quem estuda sozinho com uma linguagem específica para motivar a aprendizagem individualizada, situação bastante compatível com as escolas em prisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS... UMA PROPOSTA DE AÇÃO...

Finalizando esse texto, sinalizamos para o Plano Estadual de Educação em Prisão (2018) que, ao abordar as metas e estratégias da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc), a partir do qual podemos arquitetar três ações: "(...) a consolidação da política de educação em prisões por meio da implementação de currículo, matriz curricular, elaboração de material didático e metodologia específica em consonância com as especificidades de sujeitos privados de liberdade, garantindo assim a qualidade social que esse direito exige".

Assim, nota-se que há preocupação na elaboração de material didático específico para essa população. Porém, ao observarmos o grande número de pessoas presas e que não estão matriculadas em escola da educação básica, e cruzando essas informações, percebemos que estamos diante de um desafio enorme.

É necessária a elaboração de material didático que contemple conteúdos significativos e que sirvam para a reinserção na sociedade de homens e mulheres presas. Porém, essa confeção deve ser pensada com todos os agentes envolvidos no processo de ressocialização como guardas penitenciários, professores, psicólogos, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, por exemplo.

Outra preocupação deve ser a escala a ser atingida nesse trabalho. A elaboração desse material deve recair sobre o número de pessoas a serem sensibilizadas e abrangidas. Portanto, a mediação pedagógica das Tecnologias de Informação e comunicação deve contemplar a educação permanente e significativa ao longo da vida (lifelong learning), apresentar conteúdos vivos, significativos, contextualizado e granularizados de forma adequada aos alunos das escolas em prisão e que possibilitem a reflexão constante daqueles que, por ora, encontram-se privados de suas liberdades, mas que, em determinado momento, voltarão ao convívio social. Nesse momento, é importante que retornem conscientes de suas responsabilidades como cidadãos.

REFERÊNCIAS

Adorno, S.; Salla, S. (2007). Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, 61(61), 7-130.

Anjos, Augusto dos (1987). Eu e outras poesias. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Belloni, Maria Luiza (2009). Educação a Distância. Campinas/SP: Editora Autores Associados Lda.

BRASIL. Lei 7210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Leis/L7210.htm.

Carvalho, José Murilo de (1987). Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. Rio de Janeiro: Companhia das Letras.

Castells, Manuel (2006). Inovação, Liberdade e Poder na Era da Informação. In: Moraes, D. (org.) Sociedade Midiatizada. Rio de Janeiro: Mauad.

Frigotto, Gaudêncio (2010). A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. (9.ª Edição). São Paulo: Cortez.

Governo do Estado do Rio de Janeiro (2018). *Plano Estadual de Educação em Prisão*. (Em tramitação no Legislativo do Rio de Janeiro).

Lévy, Pierre (1999). Cibercultura. São Paulo: Editora 34.

Melo, Ronaldo Silva (2013). A (im) possibilidade de ressocialização: representações sociais da ressocialização por meio do estudo da população carcerária masculina no Estado do Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado não publicada). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Mészáros, István (2005). A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo.

Oliveira, Francisco (2011). A economia brasileira: crítica à razão dualista. São Paulo: Boitempo.

Santos, Thandara; Rosa, Marlene Inês (2017). Levantamento nacional de informações penitenciarias: INFOPEN. Atualização – Junho de 2016. Brasilia: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio 2016 22111.pdf.

Sorge, Bartolomé (1993). A violência. São Paulo: Loyola.

Thompson, Augusto (1980). A questão Penitenciária. Rio de Janeiro: Forense.

Vygotsky, L. S. (1989). A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes.